

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
CARGO DE PAPIOSCOPISTA POLICIAL DE 3º CLASSE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS  
EDITAL N.º 003/2014 – Polícia Civil, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Processo nº 201800003002846 , CONVOCA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL O CANDIDATO VALGNER ALVES DE OLIVEIRA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGO DE PAPIOSCOPISTA POLICIAL DE 3ª CLASSE DA POLÍCIA CIVIL, EDITAL N.º 003/2014 – POLÍCIA CIVIL, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014, de acordo com as normas e condições já estabelecidas no Edital de Concurso Público supra indicado e também naquelas a seguir definidas:

**1. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**

1.1. O candidato ora convocado para a Matrícula no Curso de Formação Profissional deverá comparecer na ESPC – Escola Superior da Polícia Civil - Av. Planalto, Qd. 13, Área s/n, Jardim Bela Vista – CEP 74863-200, Goiânia-GO, no dia **29/03/2018 (Quinta) das 08:h as 18:h**, não sendo permitido o acesso do candidato após o horário previsto.

1.1.2. O curso de formação será realizado pela Gerência de Ensino Policial Civil da Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública – SAESP e supervisionado pela Superintendência da Escola de Governo da Segplan.

1.1.2.1. Exoval para frequentar o Curso de Formação Profissional:

- a) Calça jeans azul sem adereços;
- b) Tênis preto;
- c) Camiseta Preta.

1.1.3. O curso será ministrado em período integral, podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos.

1.1.4. O curso de formação terá a carga horária total de 415 h/a (quatrocentas e quinze horas-aula).

1.1.5. Procedimentos para a matrícula:

- a) preencher o formulário de requerimento de matrícula, disponibilizadas via internet, no endereço eletrônico [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br);
- b) apresentar original e fotocópia da seguinte documentação:
- c) carteira de Identidade civil (RG);
- d) cadastro de pessoa física – CPF;
- e) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) comprovante de endereço;
- h) declaração que possuirá, ao tempo da posse, comprovante de escolaridade exigido como requisito do cargo.

1.1.6 . Na hipótese do candidato não apresentar, à época da posse, o comprovante da escolaridade exigido, ficará obrigado a ressarcir a administração pública nos custos relativos ao curso de formação.

1.1.7. As aulas iniciar-se-ão no dia 02 de abril de 2018, com previsão de término para o dia 04 de junho de 2018.

1.1.8. Eventuais despesas de deslocamento, alimentação, transporte, estadia e trajas e acessórios necessários para frequência ao curso de formação correrão por conta do candidato.

1.1.9. Todo o material didático (apostila) a ser utilizado durante o curso de formação será disponibilizado ao candidato no dia da matrícula através de mídia.

1.1.10. A impressão e o apostilamento do material didático serão de responsabilidade do candidato.

1.1.11. O candidato deverá levar a apostila no 1º (primeiro) dia de aula.

1.1.12. Ao final do curso de formação, será aplicada uma prova de verificação de aprendizagem, de caráter eliminatório e classificatório, com **40 questões** que versarão sobre os conteúdos abordados no curso de formação.

1.1.13. A prova de verificação de aprendizagem será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta.

1.1.14. A nota final do curso de formação, para fins de classificação, será a mesma obtida na prova de verificação de aprendizagem.

1.1.15. Será considerado eliminado do curso de formação e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que:

- a) faltar mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas;
- b) deixar de comparecer às aulas, sem motivo justificado por oito (8) dias consecutivos;
- c) tiver má conduta dentro ou fora da Academia de Polícia;
- d) praticar fraudes, de qualquer natureza, na realização das provas ou exames;
- e) obtiver média ponderada inferior a cinco (5) pontos por disciplina, adotada a escala de zero (0) a dez (10), nos resultados finais dos diversos períodos em que se dividirem o curso de formação;
- f) deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico;
- g) deixar de comparecer ou se afastar por qualquer motivo do curso de formação;
- h) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios;
- i) for ausente na prova de verificação de aprendizagem;
- j) tiver conceito inapto nas provas práticas, de acordo com os critérios que serão divulgados no edital específico.

1.1.16. Outras informações referentes ao curso de formação serão repassadas ao candidato no momento da matrícula e disponibilizadas via internet, no endereço eletrônico [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br).

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

2.1. Serão aceitos como documento de identificação para realização da matrícula, os documentos oficiais originais de identidade expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da Lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS.

2.2. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas e dos exames do concurso.

2.3. No dia da matrícula, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.

2.4. Não será permitido ingresso do candidato no local após o horário fixado.

2.5. Não será permitida, nos dias de realização das atividades previstas neste Edital de Convocação, entrada de candidato portando armas.

2.6. Não haverá segunda chamada para as atividades previstas neste Edital de Convocação. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.

Goiânia – GO, 20 de março de 2018.

Liliane Morais Batista de Sá  
Superintendente  
IN – 002/2015